



CHAMADA REGULAR SISU 2023/1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CHAMADA NOMINAL **online** E SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA **online**

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, através da Pró-Reitoria de Graduação, **CONVOCA** os candidatos APROVADOS no SISU 2023 primeira edição, para a realização da solicitação de matrícula **online**.

Atenção: Excepcionalmente durante o período da Pandemia COVID-19, **NÃO** serão realizadas solicitações de matrículas e entrega de documentação de forma presencial, **DEVENDO** o candidato, realizar o envio através do site <http://sisu.furg.br> a fim de efetivar a solicitação de matrícula no Curso de Graduação, ofertado pela FURG, para ingresso no 1º semestre de 2023.

- 1- O candidato deve consultar a sua aprovação na plataforma SISU em <https://sisu.mec.gov.br/>
- 2- Os candidatos aprovados deverão acessar a página <http://sisu.furg.br> e entrar no link “**solicitação de matrícula online**” acessando o sistema com seu CPF e e-mail cadastrados no ato de inscrição no SISU.
- 3- Após realizar a autenticação no sistema de solicitação de matrícula **online**, o candidato deverá realizar o envio da documentação exigida no formulário de forma legível de acordo com os formatos solicitados. (PDF, Imagem ou Vídeo).
- 4- Não serão aceitos documentos, ilegíveis ou fora do padrão estabelecido no item 3.
- 5- O candidato deverá estar atento ao prazo de envio e ao prazo de complementação da documentação **online**, sob pena de exclusão do processo seletivo.
- 6- O candidato que não efetuar o envio de nenhuma documentação DURANTE o prazo de envio, será considerado como desistente da vaga e não terá direito a postagem no prazo de complementação, sendo excluído do processo seletivo.
- 7- Os candidatos aprovados na Chamada Regular do SISU 2023/1 em primeira ou segunda opção, **não** poderão participar da lista de espera e caso não efetuem a solicitação de matrícula nos prazos estabelecidos neste edital, estarão eliminados do processo seletivo.
- 8- A complementação do envio da documentação **online** permite ao candidato reenviar documentos que não tenham sido aceitos durante a análise documental realizada pela universidade, após o período de envio da documentação **online**.

	Solicitação de Matrícula online	Prazo de envio	Prazo de complementação
Chamada Regular	<p>Prazo de envio da documentação: de 02 a 06/03/2023.</p> <p>Formulário de envio da documentação disponível em http://sisu.furg.br</p>	<p>De 02/03 a 06/03/2023</p>	<p>Dias 10 a 13/03/2023</p>

- 9- **SOMENTE** será aceita documentação enviada através do sistema de solicitação de matrícula **online**, respeitados os prazos estabelecidos neste edital.

10- É de responsabilidade do candidato acessar o sistema de solicitação de matrícula *online* e realizar o envio da documentação nos prazos estabelecidos.

Atenção: os candidatos deverão acessar o sistema de solicitação de matrícula *online*, durante as etapas previstas no cronograma do item 19 deste edital, para verificar a necessidade de complementação da documentação que não tenha sido aceita pelas comissões de análise.

11- Os candidatos convocados, na condição de **TITULAR**, independentemente da modalidade, deverão enviar toda a documentação para a solicitação de matrícula *online*, conforme exigido no Termo de Adesão da FURG ao SISU, sob pena de exclusão do processo seletivo transcorridos os prazos envio e prazo de complementação da documentação estabelecidos no cronograma deste edital.

12- Toda a documentação exigida para a solicitação de matrícula, bem como para comprovação do atendimento aos critérios da reserva de vagas pela Lei 12.711/2012, pela Lei 13.409/2016 e pelo PROAAf - Programa de Ações Afirmativas, encontra-se no Termo de Adesão da FURG ao SISU e no [Edital SISU FURG](#), disponíveis em <http://sisu.furg.br>.

13- Os candidatos das modalidades L1, L2 e L9, deverão seguir o documento de orientação para análise socioeconômicas disponível em: https://sisu.furg.br/images/stories/2023_1/renda/Orientaes_para_as_Avaliaes_Socioeconomicas_das_ingressantes_pelas_cotas_L1_L2_L9_e_L10.pdf

14- A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, em consonância com a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014, a Portaria Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 10 de abril de 2018, e ainda a Recomendação nº 41 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 9 de agosto de 2016, nomeará **Comissão de Heteroidentificação** para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

15- Candidatos autodeclarados pretos ou pardos deverão realizar o procedimento de heteroidentificação descrito no **item 14** do [Edital SISU FURG](#), da FURG disponível em <http://sisu.furg.br>.

15.1- Candidatos autodeclarados indígenas deverão seguir as instruções descritas no **item 14** do [Edital SISU FURG](#), da FURG disponível em <http://sisu.furg.br>.

16- A comissão de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas terá a prerrogativa de convocar o candidato para entrevista *online* ou presencial, se julgar necessário. Nessa hipótese, o candidato será comunicado sobre o agendamento da entrevista e o local de comparecimento, através do e-mail informado no ato da inscrição ou através de edital.

17- O não cumprimento dos critérios estabelecidos pela reserva de vagas da Lei 12.711/2012, Lei 13.409/2016 e do PROAAf, a ausência do envio da documentação exigida do candidato nos prazos estabelecidos pelo cronograma, bem como a falta de documentação exigida no Termo de Adesão e no [Edital SISU FURG](#), da FURG para solicitação de matrícula, implicarão a perda da vaga no curso para o qual o candidato foi selecionado.

18- Recurso do indeferimento de Matrícula: pedidos de recursos do indeferimento de matrícula deverão ser solicitados até 48h após a data de divulgação do resultado no Protocolo Digital da FURG, disponível em <http://sisu.furg.br>.

A pessoa interessada deverá acessar o sistema de solicitação de matrículas online através da área do candidato e verificar o resultado do chamamento e caso tenha sido indeferido em alguma comissão de análise documental, efetuar a solicitação através do Protocolo Digital (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-a-universidade-federal-do-rio-grande-furg>), seguindo as orientações do sistema e do documento de apoio [“COMO REALIZAR A ABERTURA](#)

DOS RECURSOS DE INDEFERIMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULAS DO SISU 2023/1 NA FURG disponível em <http://furg.br>.

No recurso não é permitida a inclusão de novos documentos e a análise da comissão recursal ocorrerá pelas documentações encaminhadas pelo candidato nas etapas anteriores de envio e complementação em relação ao conteúdo do recurso.

Os recursos que estiverem fora do padrão estabelecido ou que forem enviados fora do prazo não serão analisados e mantendo-se o resultado final das Comissões de Avaliação Documental.

19- CRONOGRAMA

Etapa	Prazos	Local
Prazo de envio da documentação <i>online</i>	02/03 a 06/03/2023	http://sisu.furg.br
Análise da Documentação pelas Comissões	De 07 a 09/03/2023	-
Prazo de complementação da documentação <i>online</i>	Dias 10 a 13/03/2023	http://sisu.furg.br
Análise da Complementação pelas Comissões	Dias 14 a 16/03/2023	-
Resultado no sistema	Dia 17/03/2023	http://sisu.furg.br

Em 28 de fevereiro de 2023.

Daniel da Silva Silveira
Pró-Reitor de Graduação
Em exercício